



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**REQUERIMENTO Nº 01/2016**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Vereador subscrevente requer nos termos dos artigos 97, §3º, inciso VI, e 179 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal o encaminhamento à esta Casa Legislativa de informações acompanhadas da respectiva documentação através de relatório pormenorizado demonstrativo sobre o número de cestas básicas distribuídas nos anos de 2013; 2014 e 2015 e a previsão de doação para o ano de 2016 – além de elucidar detalhadamente os critérios que estão sendo utilizados para esta concessão.

**JUSTIFICATIVA**

Para que a ação social desempenhada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti não tenha sua finalidade desvirtuada neste corrente ano eleitoral, apresenta-se esse requerimento a fim de que fiscalização da entrega dos alimentos (cestas básicas) as pessoas necessitadas de nossa Municipalidade seja feita da forma mais transparente e honesta possível.

Todas as entidades públicas de uma maneira geral, devem possuir o compromisso institucional de evitar os ilícitos eleitorais – comuns em anos políticos – e proporcionar que a sociedade seja tratada de forma transparente e sem corrupção. Ademais, a Administração Municipal ainda possui o dever de informar em relatório pormenorizado a todos os munícipes, o demonstrativo sobre o número de cestas básicas doadas bem como os critérios utilizados para suas distribuições em nossa cidade, cumprindo assim com rigor o princípio da transparência e publicidade dos atos.

Assim, pede e espera do Poder Executivo, as devidas providências que o caso requer, no sentido em proporcionar o necessário atendimento ao que ora se pleiteia como medida de relevante interesse público, contando, deste modo, com o apoio dos nobres Edis na aprovação desse requerimento..

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 10 dias do mês de março de 2016**

**LEDEMILSON CARLOS DE MORAIS**

**Vereador Proponente**

RECEBIDO  
EM 10/03/2016  
J.P.P.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 001.031.16